



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

quinta-feira, 3 de setembro de 2015

Ano III - Edição nº 00317 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0B54165E0AB748B92C71012500AC851E

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- Extrato de Termo Aditivo referente ao Contrato nº270/2015
- Portaria N.º 238, de 01 de Setembro de 2015.  
Dispõe sobre a Supressão da Gratificação de Estimulo à Atividade de Classe, e ao Adicional de Deslocamento, e dá Outras Providências.
- Decretos nº158 e 159/2015

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Termo Aditivo

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º Termo aditivo** ao contrato de nº. 270/2014. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a serviços de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial em vias no Município. **Prazo:** 90 (noventa) dias, com início em 29/09/2014, com término em 28/12/2014. **Contratante:** Município de Mulungu do Morro/BA. **Contratada:** ABC Construção Civil Ltda. **Origem:** Tomada de Preços nº. 004/2014. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao contrato de nº. 270/2014. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a serviços de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial em vias no Município. **Prazo:** 90 (noventa) dias, com início em 29/12/2014, com término em 29/03/2015. **Contratante:** Município de Mulungu do Morro/BA. **Contratada:** ABC Construção Civil Ltda. **Origem:** Tomada de Preços nº. 004/2014. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo ao contrato de nº. 270/2014. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a serviços de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial em vias no Município. **Prazo:** 90 (noventa) dias, com início em 30/03/2015, com término em 28/06/2015. **Contratante:** Município de Mulungu do Morro/BA. **Contratada:** ABC Construção Civil Ltda. **Origem:** Tomada de Preços nº. 004/2014. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**4º Termo aditivo** ao contrato de nº. 270/2014. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a serviços de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial em vias no Município. **Prazo:** 90 (noventa) dias, com início 29/06/2015, com término em 27/09/2015. **Contratante:** Município de Mulungu do Morro/BA. **Contratada:** ABC Construção Civil Ltda. **Origem:** Tomada de Preços nº. 004/2014. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

### PORTARIA N.º 238, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Supressão da Gratificação de Estimulo à Atividade de Classe, e ao Adicional de Deslocamento, e dá Outras Providências”.

O Secretario Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que fora editada a Lei Municipal de n.º. 039/2015, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções dos Servidores Públicos do Magistério Público do Município de Mulungu do Morro, que regulamentou a concessão de Gratificações e Adicionais aos Profissionais do Magistério, em Observância ao Princípio Constitucional da Legalidade.

Considerando, que o Art. 82, Caput da Lei Municipal 039/2015, consigna que somente perceberá Gratificação de Estimulo à Atividade de Classe que estiver em Efetiva Regência de Classe.

Considerando, ainda, em relação ao Auxílio-Deslocamento que tem natureza indenizatória, somente fará jus ao recebimento de tal adicional que efetivamente estiver em situação funcional subsumida ao Art. 80, Incisos I, II e III da Lei Municipal 039/2015.

### RESOLVE

Art. 1º - Suprimir a Gratificação de Estimulo à Atividade de Classe dos Vencimentos dos Servidores do Magistério Municipal que não estiverem em Efetiva Regência de Classe a partir dos vencimentos do mês de Setembro.

Art. 2º - Suprimir o Auxílio Deslocamento dos Servidores do Magistério Municipal que não estiverem em situações funcionais não subsumidas aos termos da Legislação Municipal de Regência acima mencionada, a partir dos vencimentos do Mês de Setembro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

Secretario de Educação  
Dec. 451/2013

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DECRETO Nº 158/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Desapropriação e de Avaliação para fins de interesse social, e utilidade pública”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Servidores Públicos Municipal a fim de compor a Comissão Permanente de Desapropriação, Avaliação para fins de interesse social, ou Utilidade Pública.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação será integrada por Servidores da Administração Pública Municipal, conforme abaixo nominados:

Servidores	Matricula	
1 – Marcos Miranda de Souza	01398	Presidente da Comissão
2 – Welber Alves da Silva	1416	Membro
3 – Tarcísio Serra Soares	0021	Membro

Art. 3º. Caberá à Comissão Permanente de Desapropriação e Avaliação, Instruir o procedimento administrativo de Desapropriação, bem como emitir, ou homologar o competente Laudo de Avaliação do imóvel, que fixará os valores das respectivas indenizações.

4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições previstas no Decreto 153, de 17 de Agosto de 2015, Publicado no DOM em 20 de Agosto de 2015.

Mulungu do Morro - BA, 02 de setembro de 2015.

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguodomorro@hotmail.com



### DECRETO Nº 0159/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

#### Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Mulungu Do Morro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 164, IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 0,48 (hectares), correspondente a 80 metros de comprimento, por 60 metros de largura, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentos) m<sup>2</sup> de terra, e respectivas benfeitorias, pertencente a quem de direito, identificado como imóvel rural, denominado “Fazenda São Sebastião”, de propriedade de **SEBASTIÃO MOREIRA PASSOS**, brasileiro, lavrador, portador do RG de n.º 08914099-04, inscrito no CPF/MF nº 055.374.558-11, casado com **MARISA GUIMARAES DOS SANTOS PASSOS**, em regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do RG de n.º 06471087-47, inscrita no CPF/MF de n.º 861.984.915-87, ambos residentes e domiciliados no Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural do Município de Mulungu do Morro/BA, com área total de 3 hectares, sessenta e três ares e cinquenta e sete centiares, confrontando-se pelo Norte com a Estrada Secundária que liga o Povoado de Cainana, ao Povoado de Umbuzeiro, ambos Zona Rural do Município de Mulungu do Morro/BA, pelo Sul, com a Estrada Secundária que liga o Povoado de Baixa da Cainana à Sede do Município de Mulungu do Morro/BA, pelo leste com o lote 01/0787 de Ananias Moreira de Passos, pelo oeste com o lote 01/0628 de Joaquim Gaspar de Souza, cadastrado no INCRA sob o nº 305.022.032.034, Título de Doação de N.º 117239, outorgado pelo Estado da Bahia, Processo Administrativo de n.º 1200120197-2, Registrado no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Morro do Chapéu/BA, Matrícula Nº 11.461 – Registro Nº 1/11.461.

**Art. 2º**. A área a ser desapropriada, corresponde a 0,48 hectares, equivalente a uma área de 80 de comprimento por 60 metros de largura, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentos) m<sup>2</sup>, que será desmembrada de uma área de 3 (três) hectares, sessenta e três ares e cinquenta e sete centiares, cuja área desmembrada confronta com a estrada secundária, com o lote 01/0628 de Joaquim Gaspar de Souza, e com o lote 01/0787 de Ananias Moreira de Passos, e com o restante do Imóvel Rural, Denominado “São Sebastião”.

**Art. 2º** – A área a que se refere o Artigo 1º, e 2º, deste Decreto destina-se à construção de 01 (uma) Unidade Escolar para atender as necessidades da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental I, no Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural do Município de Mulungu do Morro/BA, cuja estrutura comportará Quatro Salas de Aulas, Dois banheiros, Uma Cantina, uma Secretaria, Uma Biblioteca, Uma Sala de Professores, um Pátio para Recreação.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



**Art. 3º** – É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de permitir às autoridades administrativas a adentrarem no bem referido no Artigo 1º, e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA, EM 02 DE Setembro de 2015.**

**FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA**  
Prefeito de Mulungu do Morro/BA.